



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

AG3390571A 7204754 04 1736 1.0.0.0

SECRET 75-4310 AQ PP3DC355 2522: A711C

PROJETO DE LEI

[illegible]

LATERA L E S C L A T T V A : D L

00-00000000 00000000

© 1998 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 243: 111–118

20

[illegible]

023.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 12:05:27

00000056065-00



RESOLVADO CM

CHEFE DE SECCAO

COD. 0213

Matéria PL 216/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Folha nº 01 do proc.º
Nº 716 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 ABR 2003
PROJETO DE LEI
Constituição e Justiça
Polícia Militar
Trânsito
Finanças e Orçamento
P S I N T E

01 - PL
01-0216/2003

Dispõe sobre o uso de gás natural, de hidrogênio, de motor híbrido ou de qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos integrantes da frota do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. As permissionárias e concessionárias, prestadoras de serviço de transporte coletivo integrantes do Sistema de Transporte Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, deverão substituir seus veículos movidos a diesel ou converter seus motores por outros, movidos a gás natural, hidrogênio, motor híbrido ou qualquer outra fonte de energia com menor potencial poluidor, no prazo de 8 (oito) anos, contados da entrada em vigor desta lei.

§ 1º. A conversão ou substituição dos veículos de que trata o "caput" deste artigo deverá efetuar-se na proporção mínima de 12,5% (doze e meio por cento) ao ano da frota diesel existente na data do início da vigência desta lei.

§ 2º. A conversão ou substituição dos veículos de que trata o "caput" deste artigo, que circulam no chamado Centro Expandido do município, deverá efetuar-se nas seguintes proporções da frota diesel existente na data do início da vigência desta lei: 20% (vinte por cento) ao ano, nos dois primeiros anos; e 10% (dez por cento), a partir do terceiro ano de vigência desta lei.

§ 3º. Considera-se Centro Expandido as vias que compõem o perímetro do Mini Anel Viário, conforme estabelecem os Anexos I e II integrantes do Decreto nº 37.085, de 3 de outubro de 1997.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
19 DEZ 2003
PRESIDENTE

Seção de Publicação e
Edição de 10/03/03 DT-10
22 ABR 2003
17.104 ADU

CMS P - ATM
-16-ABR-2003-15:49:005903

Materia PC 216/2003. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) junado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº <u>225</u>	e folha de informação sob nº
<u>06</u>	<u>06/05/03</u> a <u>(22)</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Folha nº 02 do prod.º
Nº 216 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

§ 4º. Os veículos não convertidos somente poderão circular após serem submetidos à inspeção anual, efetivada por órgão competente, que emitirá o Laudo de Inspeção Veicular.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei acarretará multa mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por veículo não convertido, aplicada à permissionária ou concessionária prestadora do serviço de transporte coletivo.

Parágrafo único – A multa de que trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice Geral de Preços Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de abril de 2003.


GILBERTO NATALINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Folha nº <u>03</u> do proc.	fls. 4
Nº <u>216</u> de <u>03</u>	
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar	
RE. 100.406	

JUSTIFICATIVA

A propositura, que ora submetemos à apreciação dos Nobre Pares, visa a substituição ou conversão dos motores movidos a diesel por outros, movidos a gás natural, hidrogênio, motor híbrido ou qualquer outra fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos integrantes da frota do Sistema de Transporte Urbano de Passageiros do Município de São Paulo.

O Brasil, como todo país em desenvolvimento, apresenta um crescimento explosivo de suas regiões metropolitanas.

O Estado de São Paulo enfrenta uma situação particularmente preocupante por deter aproximadamente 40% da frota automotiva do país. Segundo dados da PRODESP, a frota automotiva do Estado de São Paulo, em dezembro de 2001, era de aproximadamente 13,2 milhões de veículos, sendo mais da metade dessa frota concentrada na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), o que representa cerca de 7 milhões de veículos. A frota do ciclo Diesel (caminhões, ônibus, microônibus, caminhões e vans), no Estado de São Paulo era composta por 988,5 mil e na RMSP por 419,4 mil veículos.

Nas áreas metropolitanas, o problema da poluição do ar tem-se constituído numa das maiores ameaças à qualidade de vida de seus habitantes. As emissões causadas por veículos liberam substâncias tóxicas que, em contato com o sistema respiratório, podem produzir vários efeitos nocivos sobre a saúde. Essa emissão é composta de gases como: monóxido de carbono (CO), óxido de nitrogênio (No), hidrocarbonetos (HC), óxidos e enxofre (SOx) e material particulado.

O monóxido de carbono (CO) é uma substância inodora, insípida incolor - atua no sangue e na sua oxigenação.

Os óxidos de nitrogênio (NOx) são uma combinação de nitrogênio e oxigênio que se formam em virtude da alta temperatura na câmara de combustão - participa na formação de dióxido de nitrogênio e na formação do "smog" fotoquímico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Folha nº 04 do proc.
Nº 216 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
125 100 406

fls. 5

Os hidrocarbonetos (HC) são combustíveis não queimados ou parcialmente queimados pelos motor - alguns tipos de hidrocarbonetos reagem na atmosfera promovendo a formação do “smog” fotoquímico.

A fuligem (partículas sólidas e líquidas), sob a denominação geral de material particulado, devido ao seu pequeno tamanho, mantém-se suspensa na atmosfera e pode penetrar nas defesas e atingir os alvéolos pulmonares e ocasionar:

- mal estar;
- irritação nos olhos, garganta, pele etc;
- dor de cabeça, enjôo;
- bronquite;
- asma;
- câncer de pulmão.

Essas emissões causam grande incômodo aos pedestres e condutores. No caso da fuligem (fumaça preta), além do mal estar e dos danos que provoca no sistema respiratório, a coloração intensa da emissão pode ainda ocasionar diminuição da sensibilidade e contribuir, dessa forma, para o aumento de acidentes de trânsito pela redução da visibilidade.

O Sistema Único de Saúde – SUS sofre o impacto dos altos índices de poluição no município. Particularmente os idosos e as crianças acorrem aos hospitais e unidades de saúde, em razão de doenças respiratórias provocadas pela poluição atmosférica.

Além disso, há uma clara ligação entre os acidentes cardiovasculares e a respiração do ar de má qualidade. No último dia 2 de abril, no caderno “Cotidiano”, do Jornal Folha de S. Paulo, o Professor Doutor Paulo Saldiva apresentou pesquisa apontando a poluição do ar como causa direta da ocorrência de doenças pulmonares e cardiovasculares naqueles funcionários que trabalham na orientação do trânsito do município.

De outra parte, a exigência de inspeção nos veículos não convertidos é benéfica e necessária. A obrigatoriedade de manter os veículos regulados contribui



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Folha nº 05 do proc.
Nº 216 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

para a redução do consumo de combustível, redução dos congestionamentos provocados por falhas mecânicas e, ainda, melhoria da segurança rodoviária. Sem esquecer, é claro, dos benefícios ambientais, na medida em que os veículos movidos a diesel são importante fonte de poluição quando estão desregulados.

Dessa forma, a utilização no sistema de transporte coletivo de veículos movidos por energia com menor potencial poluidor, reduz significativamente as emissões de substâncias poluentes no ar e que, pela sua concentração, pode torná-lo impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde, causando inconvenientes ao bem estar público, danos aos materiais, à fauna e à flora ou prejudicial à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

A adoção de fontes de energia alternativas ao diesel, na frota de cerca de 10 mil veículos que prestam o serviço de transporte coletivo de passageiros, contribuirá para a diminuição da poluição atmosférica, além de proporcionar melhorias significativas na qualidade de vida dos munícipes.

Desse modo, esperamos que os Nobres Pares aprovem a presente proposição, pela relevância e pelo interesse público que traduz.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 7

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

06

do processo nº 01-216 de 20 03 12 05 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta,

Em 12-05-03

Lei. 11.603/94, 10950/91, 12.140/96.

PL. 245/02, 111/03, 363/01, Andamento.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador GILBERTO NATALINI:

Para se manifestar sobre as Leis 11.603/94, 10.950/91 e 12.140/96 e os PL's 363/01, 245/02 e 111/03.

20 / 5 / 03

ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador GILBERTO NATALINI:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

20 / 5 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

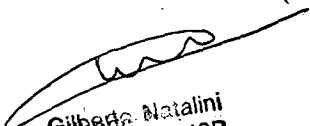
Além disso, os projetos de lei suscitados não guardam nenhuma semelhança ao inteiro teor da proposição transformada no PL 216/2003.

Vejam os.

Até 10.050, 13.04.2001, 11.603, de 12 de junho de 1994

sem efeito

sem efeito.
23/6/13


Gilberto Natalini
Vereador - CMSP

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07 e 08

Em 12/08/03

(a) Solange Raimunda dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Folha nº	07	do proc.
nº	01 - 216	de 20 03

fls. 9

Solange R. dos Santos
Diretora de Administração**Vereador Gilberto Natalini**

Senhor Presidente,

O projeto em tela, de minha autoria, trata de aperfeiçoar a legislação em vigor sobre a matéria.

Além disso, os projetos de lei suscitados não guardam nenhuma semelhança ao inteiro teor da proposição transformada no PL 216/2003.

De outra parte, as Leis nº 10.950, de 24 de janeiro de 1991, nº 11.603, de 12 de junho de 1994, e nº 12.140, de 5 de julho de 1996, em caso de aprovação dessa proposição, serão revogadas, uma vez que o parágrafo 1º do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), determina que a “lei posterior revoga a anterior quando ... seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior”, o que é o caso.

Portanto, é viável que essa proposição tramite regularmente junto às Comissões Permanentes dessa Casa.

São Paulo, 23 de junho de 2003.

Gilberto Natalini
Vereador

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 1

Edimar Gomes da Silva
Chefe de Gabinete

ATM
A plano para o Sr. Presidente

Por solicitação do Sr. Presidente
para providências.
SP., 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 11

Papel para informação, rubricado como folha n° - 08 -

do processo n° 01-216 de 20 23 12/8/03 (a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

12/8/03

ARSELINO TAITO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

12/8/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13.8.03 às 17:32 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador WADJA M. COSTA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de AGOSTO de 2013

[Assinatura]
Presidente

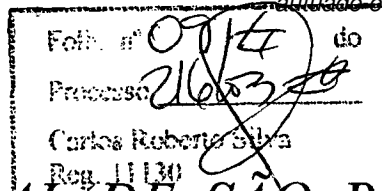
SE GUE [Assinatura] juntado [Assinatura] nesta data, [Assinatura] documento [Assinatura] e papel para informação, rubricado [Assinatura]
sob folha [Assinatura] nº 109 e 10

Em 29 de 09 de 2013
Carlos Roberto Alves
Secretário
11.130

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 13

16 - PAR

PARECER N 16-1302/2003

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2003

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre o uso de gás natural, hidrogênio, motor híbrido ou qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos da frota do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de São Paulo.

O projeto insere-se no rol de competências do Poder Legislativo, disposto no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município, de legislar sobre assuntos de interesse local.

A propositura também não ofende o art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica, pois o simples fato de tratar da disciplina de um serviço público não obstará a sua tramitação, consoante doutrina e pacífica jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal.

A Carta da República, ao tratar do processo legislativo, divide a faculdade para a apresentação de projetos de lei, cuja atribuição é exclusiva ou concorrente. No art. 61, *caput*, preceitua o princípio da iniciativa concorrente, excetuando-o, porém, em seu § 1º, que especifica matérias de competência exclusiva do Executivo. Dentre as matérias de competência exclusiva não há qualquer menção aos serviços públicos em geral, sendo, portanto, concorrente a iniciativa de projetos relativos ao tema.

E não apenas no âmbito federal é fixada como concorrente a competência de iniciativa de projetos que tratam dos serviços públicos. Tal é o entendimento do Min. Celso de Mello Filho do STF, citado por Ives Gandra Martins em seus comentários à Constituição do Brasil: "a norma do poder de iniciativa das leis é extensível, em caráter obrigatório e dentro dos mesmos limites, aos Estados-membros e aos Municípios. As unidades federadas não poderão ampliar nem restringir a relação das matérias submetidas à iniciativa reservada ou exclusiva do Chefe do Poder Executivo. O modelo federal é de observância obrigatória."

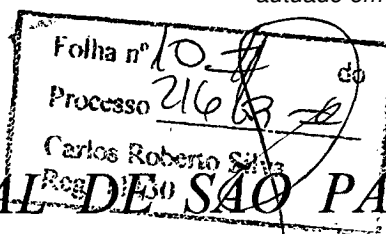
Tal observação, ainda que lavrada sob a égide da Constituição anterior, reveste-se de atualidade, conforme demonstram os seguintes julgados do Supremo:

"Processo Legislativo: consolidação da jurisprudência do STF no sentido de que – não obstante a ausência de regra explícita na Constituição de 1988 – impõem-se a observância no processo legislativo dos Estados-membros as linhas básicas do correspondente modelo federal, particularmente as de reserva de iniciativa." (Min. Sepúlveda Pertence, Adin 872/RS, 03/06/1993)

17 - RELCOM
17-1397/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



"A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido da observância compulsória pelos Estados-membros das regras básicas do processo legislativo federal, como, por exemplo, daquelas que dizem respeito a iniciativa reservada." (Min. Carlos Velloso, Adin 1060/RS, 01/08/1994).

Dessa forma, tanto as Constituições Estaduais como as Leis Orgânicas dos Municípios devem observar os limites indicados na Carta Federal. A Constituição do Estado de São Paulo não extrapolou esses limites, ao contrário da Lei Orgânica do Município de São Paulo que reservou à iniciativa exclusiva do Prefeito mais matéria que a Constituição permite, violando, dessa forma, o princípio da iniciativa concorrente.

Além disso, as Leis nº 10.950, de 24 de janeiro de 1991, nº 11.603, de 12 de junho de 1994, e nº 12.140, de 5 de julho de 1996, em caso de aprovação desta propositura, serão revogadas, uma vez que o § 1º do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil), determina que "a lei posterior revoga a anterior quando ... seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior", o que é o caso.

De outra parte, o PL 111/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre a aquisição de veículos movidos a gás natural, para integrarem a frota municipal, não se refere aos veículos que prestam o serviço de transporte coletivo, mas aos veículos oficiais.

Quanto ao PL 363/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, este apenas se restringe à redução do nível de emissão de poluentes de motores.

Ante o exposto, somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/09/03.

Augusto Campos
Presidente

Wadih Mutran
Relator

(Contrário)

RELATOR

[Handwritten signatures and marks]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 10 / 03
página 108 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10 / 10 / 03

[assinatura]
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 10/10/03 às 16:40 h

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

[assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, lantado nesta data folha para informação documenta, rubricando sob
folha n.º 11-129/12/03

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 16



Papel para informação, rubricado como folha n°

= 11 =

do processo n° PL 216 de 2003 29.12.03 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À A. T. M., A pedido.
Em 29/12/03

ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE..... juntado nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 22 / 12 / 03

LUZIA A. LEITE

(a) Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 216/03.**

Trata-se de projeto de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre o uso de gás natural, de hidrogênio, de motor híbrido ou de qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos integrantes da frota do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Paulo.

O projeto encontra amparo legal nos artigos 37, "caput" e 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, pela

LEGALIDADE

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor do projeto que, ao estabelecer a utilização de fontes de energia com menor potencial poluidor nos veículos de transporte coletivo, beneficia a todos os munícipes paulistanos.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

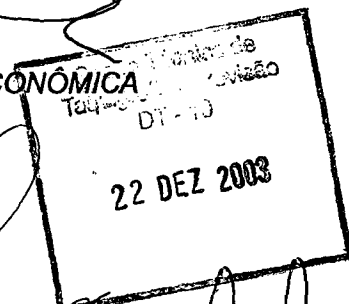
FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 13
Em 03/02/2006
Ass: [assinatura]

LUZIA A. LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo n.º 216

2003 03/02/2006 (a)

LIZIA ALTE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

03/02/2006

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

CASO Nº _____ SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Justiça
Sala nº _____ em 18/5/06

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de maio de 2006

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

8269



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 23

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15 do proc. nº 01-216 de 2003

rod.:B01 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

Orador(es):

Solange Raimundo dos Santos

RF. 12301

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do dia 10 de maio de 2006. Eu, Vereador Chico Macena, estou presidindo a reunião devido a impossibilidade da presença do Vereador e Agnaldo Timóteo e Toninho Paiva, presidente e vice-presidente desta Comissão, que justificaram suas ausências.

Na pauta da audiência pública de hoje temos o PL 822/2003, do Vereador Goulart; PL 542/2001, do Vereador Arselino Tatto; PL 630/2002, do Vereador Goulart; PL 216/2003, do Vereador Natalini; PL 103/2004, do Vereador Beto Custódio; PL 572/2004, do Vereador Arselino Tatto; PL 409/2005, do Vereador Aurélio Nomura; PL 757/2005, do Vereador Goulart; PL 771/2005, do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, e PL 339/2005, da Vereadora Soninha.

O primeiro item da pauta é o PL 822/2003, do Vereador Goulart. Dispõe sobre a proibição de rebaixamento do lençol freático da lavagem da via pública por particulares, da proibição do uso do solo para ancoragens e dá outras providências.

É a primeira audiência pública. Está aberta a discussão. Consulto se está presente algum representante do nobre Vereador Goulart. (Pausa) Não tem. Gostaria de consultar se tem alguma pessoa presente que deseja fazer uso da palavra e debater o projeto de lei. (Pausa) Não havendo, passemos para o item seguinte.

PL 542/2001, do Vereador Arselino Tatto. Dispõe sobre a instalação de linha telefônica SOS Verde. É a primeira audiência pública também.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 24

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 16 do proc. nº 01-216-2013

rod.:B01 fl.:2 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Orador(es):

Sonia Regina dos Santos

R.F. 10.851

Pergunto se tem algum representante do nobre Vereador Arselino Tatto.

A SRA. LUCIANA - Sou assessora do Vereador Arselino Tatto e venho falar em nome do projeto 542/2001 que dispõe sobre a instalação da linha telefônica SOS-Verde.

O projeto foi proposto no começo da Legislatura de 2001. A intenção do projeto é dispor sobre uma linha telefônica exclusiva, chamada SOS-Verde, para receber denúncias de atentados ao meio ambiente, contra depredações ambientais e para informar e orientar a comunidade local sobre ecologia e degradação ambiental de áreas suspeitas, inclusive em relação a legislação ambiental pertinente.

Essa linha seria operada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Do outro lado da linha teríamos um técnico especializado em meio ambiente para receber as denúncias, orientar a população que possa vir a se beneficiar da linha para poder fazer maiores esclarecimentos.

Não se confunde essa linha SOS-Verde com a já existente na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente que é uma linha telefônica para esclarecimento de especializações de produtos químicos, que é uma linha exclusivamente para isso, ou seja, são técnicos que tratam de produtos químicos. Essa linha, na verdade, é para proteção do verde e do meio ambiente no Município de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Gostaria de consultar os presentes para saber se alguém gostaria de debater o projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 25

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 17
Nº 01-216-03rod.:B01 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

Santiago B. dos Santos
data:10-05-06
RF. 10.800

Peço que todos se identifiquem no microfone porque depois vai para a transcrição para constar dos relatórios da audiência.

O SR. JOÃO PEDRO - Sou morador da Vila Madalena. Gostaria de saber se nesse projeto dispõe também com relação ao meio ambiente com relação à poluição sonora.

A SRA. LUCIANA - Não, mas é uma sugestão que eu posso levar.

O SR. JOÃO PEDRO - Então, sugeriria também que se colocasse um adendo com relação a poluição sonora.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Fica registrado e encaminhado à assessoria do Vereador Arselino Tatto. Em caso de concordância, há a possibilidade de se apresentar um substitutivo a esse projeto de lei.

Gostaria de registrar a presença do sobre Vereador Aurélio Nomura.

Passamos ao PL 630/2002, de autoria do Vereador Goulart. Dispõe sobre a regularização de assentamentos em áreas de mananciais e dá outras providências. Esta é a 2ª audiência pública.

Pergunto se há algum representante do Vereador Goulart. (Pausa) Gostaria de saber se algum presente gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo ninguém, passemos ao item seguinte.

PL 216/2003, do Vereador Gilberto Natalini. Dispõe sobre o uso de gás natural de hidrogênio, de motor hídrico ou de qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos integrantes da frota do sistema coletivo urbano de passageiros no Município de São Paulo e dá outras providências. Esta é a primeira audiência pública.

Consulto se há algum representante do nobre Vereador Natalini.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 26

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B01 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:82691 ang: data:10-05-06

RF 103

A SRA. _____ - O objetivo do projeto seria alertar para os benefícios que traz nosso PL. É uma fonte de energia não poluente, é zero de poluição, trazendo benefícios à saúde pública. O projeto não encarece de modo algum a substituição desses motores. Ele surgiu de um seminário de saúde pública que ocorreu aqui, na Câmara, no início de 2003 com especialistas em pneumologia do Hospital das Clínicas. É por isso que gostaria de contar com a colaboração dos senhores para esse projeto passar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.

Consulto se alguém deseja debater o projeto de lei. (Pausa) Não havendo, passemos ao item seguinte.

PL 103/2004, do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal Conab Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. É a primeira audiência pública também.

(Consulto se há representante...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 27

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4 nº

Folha nº 19 de 19
01-216 03rod.:B02 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):Pres

rev.:

evento:8269 data:10/05/06
Rafael dos Santos
RF 10.887

Consulto se há representante do nobre Vereador.

O SR. ROMILDO RODRIGUES - Sou morador da Cohab Juscelino Kubitschek e na condição dos moradores, tirada por uma comissão que temos e que acompanha o projeto, venho defender o projeto.

Gostaria de passar às mãos dos vereadores duas matérias de jornais e dois croquis aos quais vou me referir durante a minha fala.

- É feita a entrega dos documentos.

O SR. ROMILDO RODRIGUES - Para que seja registrado e todos conheçam, a Cohab Juscelino Kubitschek faz parte daqueles mega conjuntos que a partir dos anos 80 foram construídos desde Itaquera e especificamente faz divisa com a Cidade Tiradentes, compondo cerca de seis conjuntos, que na sua totalidade somam cerca de 250 mil pessoas.

Sabemos que a cidade de São Paulo, e isso reconhece a Secretaria no estudo do atlas ambiental da Cidade, ela tem basicamente três concentrações de fragmentos de mata. Dois são mais importantes, na zona Sul, que todos conhecem; um na zona Norte, na região da Cantareira; e um outro remanescente na região Leste. A saber, o Parque do Carmo, a APA do Carmo - Área de Proteção Ambiental do Carmo; a APA Iguatemi - Área de Proteção Ambiental Iguatemi.

O Plano Diretor da Cidade de São Paulo trouxe um importante ordenamento para preservação do que restou das áreas que ali tinham. Porque onde foi construídos os Conjuntos Cidade Tiradentes, Inácio Monteiro, Cohab Juscelino Kubitschek eram áreas de matas. Foram derrubadas as matas e preservados fragmentos da mata.

Esses fragmentos foram transformados em ZEAMs - Zonas Especiais de Proteção Ambiental, no meio dos conjuntos. O fato é que

rod.:B02 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):Pres

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

esses fragmentos de mata. Composto com as áreas já citadas, APA do Carmo, APA do Iguatemi e todos esses trechos, eles formam uma espécie de corredor verde que se junta à leste com os municípios de Ferraz de Vasconcelos, Poá, cruzando pelo sul desses municípios, Ribeirão Pires, e chegando à serra do mar, em Mogi das Cruzes.

Defendemos e propomos a criação desse parque porque eles foram, na verdade, um último dos corredores. Combinados esses fragmentos de mata da zona Leste com o restante dos fragmentos de mata dos municípios já citados, eles formam um importante nicho ambiental na cidade de São Paulo.

Propusemos, e o nobre Vereador Beto Custódio acatou a idéia, ainda em 2004, a criação do Parque Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seria numa área municipal que deveria ser ampliada numa área de Cohab, de propriedade da Cohab de São Paulo que foi terraplenada em 1988, no final do Governo Jânio Quadros.

Ocorre que essa área terraplenada, conhecida na Cohab como Gleba Jardim São Paulo 2D, mostrou que não serve absolutamente para a construção habitacional. Ela é, por exemplo, uma área de alta declividade, o solo é muito pobre. E, nessa área, Jardim São Paulo Gleba 2D formou-se um processo erosivo muito forte, com criação de voçorocas, para se ter uma idéia, de seis metros de largura por dez de profundidade.

Toda essa terra erodida dessa parte mais alta da área correu e

(que assoreia o Córrego Guaratuba... Valéria P.)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 29

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 do proc. nº 01-216 de 20 03

rod.:B3 fl.:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269, data:10-05-06
Santos

... que assoreia o Córrego Guaratuba, que vai acabar se ligando a outros córregos da região até chegar à Bacia do Tietê, que é bem próxima dali. Portanto, essa área é de grande importância para o conjunto da região.

Infelizmente, nos últimos dois meses, a FEBEM, no seu processo de descentralização das suas unidades, está propondo que seja criada uma unidade para 150 internos dentro dessa área de proteção. O que isso tem a ver com a proposta do parque? Embora não ocupe toda a extensão da área proposta para o parque, ela inviabiliza o uso do restante da área, porque ela usa o platô existente onde já há um campo de futebol. Isso aparece ali na matéria do *Diário de S. Paulo*, que está com o Vereador. Ela inviabiliza o restante da área. A criação desse parque na área municipal existente e a ampliação dela no restante da área que pertence à Cohab - e nós propomos que a Cohab ceda à Prefeitura de São Paulo para que a Prefeitura amplie e crie esse parque - é muito importante para a região.

A FEBEM, no local, além de inviabilizar um futuro parque e a proteção dessa área ambiental proposta no Plano Diretor, vai trazer um problema muito sério de convivência com o conjunto. O conjunto tem cerca de 27 mil moradores, todos concentrados numa área muito curta, adensada. São muitos os prédios; e as vias não permitem a chegada de grande parte dos veículos, pois foram feitas para atender à população local. Agora, a FEBEM está propondo que, nessa área de proteção, seja criada uma unidade para 150 internos. A essa área de 150 internos, não é difícil saber que, num dia de visita, afluirão cerca de 400 pessoas com cerca de 150 carros. Essa unidade, além de inviabilizar a proteção



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 30

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 de proc. 01-216 03

rod.:B3 fl.:2 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
RE: 216 03

ambiental proposta no Plano Diretor, também traz um grave problema de convivência para quem já mora no local há cerca de 21 anos.

Então, por esse motivo, defendemos a adequação do projeto. Ele precisa de acertos em relação à delimitação das áreas, isso é verdade; porém, ele é fundamental para garantir a proteção dessa área e do meio ambiente da região, para criar formas de lazer, para melhorar a qualidade de vida da população lá existente e ainda para colaborar para esse conjunto de fragmentos de mata que existe na nossa região. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Aproveito para parabenizar o nobre Vereador Beto Custódio pela iniciativa. Acho que é importante para a Câmara Municipal debater e aprovar o mais rapidamente esse projeto de lei, porque não podemos, a exemplo de outras situações na Cidade, Vereador Aurélio, deixar que o zoneamento aprovado por esta Câmara - depois de debatido por todos os Vereadores - seja constantemente alterado. Já tivemos inclusive uma situação similar no Parque Colônia, numa APA da região Sul da cidade de São Paulo, onde temos também uma cadeia, sendo que o zoneamento proposto não permitiria esse tipo de equipamento lá. Então, acho que o Poder Público deve ser o primeiro a dar o exemplo, que deve respeitar a lei e o zoneamento da Cidade, para que possamos, inclusive, cobrar dos demais cidadãos desta cidade para que façam o mesmo e inibirmos o que ocorre de errado. Virou regra não se respeitar zoneamento, não se respeitar a legislação vigente, e isso é o que faz com que tenhamos 70% da Cidade na ilegalidade. Era esse o registro que eu queria fazer a respeito do projeto de lei do nobre Vereador Beto Custódio.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 31

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 23 de 200.
nº 01-216 2103rod.:B3 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Longo, Renata dos Santos
RE 10-06

Consulto se entre os presentes há alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, passemos ao ponto seguinte.

PL 572/2004, do nobre Vereador Arselino Tatto. Dispõe sobre a criação do APA Capivari-Monos - Parque de Aventura, conserva os limites da APA Capivari-Monos, as áreas ocupadas pelas populações que especifica, incorpora área e dá outras providências.

Registro a presença do nobre Vereador Zelão, a quem convido a compor a Mesa. V.Exa. não é desta Comissão, mas pertenceu a ela por muitos anos. É um prazer tê-lo presente.

Esta é a primeira audiência pública do projeto. Passo a palavra à representante do nobre Vereador Arselino Tatto.

(NÃO IDENTIFICADA) - Bom dia, novamente. Venho falar a respeito do PL 572/2004, em primeira audiência pública, que está propondo a criação da APA Capivari-Monos como parque de aventura.

Antes de mais nada, a intenção do projeto é a criação de um parque de aventura dentro da APA já existente Capivari-Monos. Essa propositura está em perfeita consonância com a Lei 13.136/2001, que cria a APA Capivari-Monos, e também com a Lei 13.706/2004, que é a lei que mapeia o zoneamento geoambiental local. Portanto, o local escolhido é um local que já está em perfeita consonância com a legislação municipal, respeitando também os limites da propositura do Plano Diretor.

Em segundo lugar,... segue Valéria P.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 32

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B4 fl.:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269ange data:10-05-06 Santos

RE. 10/2014

Em segundo lugar, a intenção do projeto é fazer com que haja um desenvolvimento da área, principalmente para no que tange à proteção turística e da diversidade biológica local. O projeto propõe inclusive à população a proteção do ecossistema, de uma forma geral desenvolvendo as atividades turísticas e esportivas do local e proporcionando inclusive para a população local, bem como a população em geral do município de São Paulo, um parque com uma diversidade biológica considerável. Que as portas desse parque sejam, então, abertas para que a população do município de São Paulo e mesmo a população de fora do Município possam conhecer a beleza e a biodiversidade, sendo preservado o meio ambiente; e dentro disso, também propiciando a educação ambiental naquela região - e não só para as pessoas que moram no entorno. O parque seria, inclusive, uma escola visando ao desenvolvimento educacional, um parque vivo, aonde poderíamos levar nossos filhos para praticar não somente esportes: de certa forma, seria o único parque, propriamente dito, dentro do município de São Paulo, com a proposta de esportes naturais e de preservação de todo o meio ambiente local. Essa é a proposta da lei, inclusive, que inclui a integração da população do entorno. A lei também prevê que os monitores que venham a trabalhar nesse parque sejam treinados e orientados pelo Conselho Gestor da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e que tenham ligação com o ambiente local, que sejam pessoas que vivem na região e possam integrar a comunidade local e as demais população do entorno.

Os benefícios seriam inúmeros, mas, sobretudo, acreditamos que a proposta vem ao encontro da proteção e do desenvolvimento do meio



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 33

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 25
 nº 01-216
 03

 rod.:B4 fl.:2 taq.:VALERIA P.
 Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

RE: 10-05-06

ambiente sustentável, da integração do homem ao meio ambiente, para que possamos proteger aquela que é uma região de manancial e possibilitar educação e cultura a toda aquela população.

Acho que, num primeiro momento, é isso. Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Muito obrigada.

O SR. _____ - Passo a palavra ao Roberto Carlos.

O SR. ROBERTO CARLOS - Bom dia a todos e a todas. Sou Presidente da Ecotur, Associação dos Empreendedores de Ecoturismo da APA Capivari-Monos. Pode soar meio estranho para os nobres Vereadores Chico Macena, Nomura e Zelão e para o público presente a palavra ecoturismo na cidade de São Paulo. Uma pessoa que falou antes de mim, defendendo outro PL, falava de área de proteção ambiental na zona Leste; e o nobre Vereador Chico Macena falou de um presídio dentro de área de proteção ambiental, que é do Capivari-Monos, da zona Sul da capital, onde estamos inseridos. Os movimentos populares e as organizações de lá já estão fazendo gestões no sentido de transformar aquele presídio em uma escola técnica ambiental, justamente para preservar aquele ecossistema dentro da nossa cidade, haja vista que aquela área produz 30% da água limpa que chega aos reservatórios da Cidade.

Nós apoiamos o PL 572, que cria um parque de aventura. Parece meio estranho, mas é uma nomenclatura utilizada, hoje, pela Organização Mundial de Turismo para caracterizar uma área que tem uma biodiversidade e recursos naturais apropriados, onde o homem pode se reencontrar com a natureza. Sou daquela região desde pequeno.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 34

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26 de 26
nº 01 - 216 - 2003

rod.:B4 fl.:3 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Orador(es):

Solange F. dos Santos

R. 1.1.1.1

Perambulo pelas matas fazendo trilhas e tomando banho no Rio Capivari, nas suas belas cachoeiras desde menino. Acompanhei, durante todos esses anos, um processo de degradação daquela região, Vereadores, que só começou a ter um freio quando esta Casa aprovou a lei que criou a Área de Proteção Ambiental do Capivari-Monos. Tivemos um freio na degradação ambiental e, principalmente, começamos a recuperar a dignidade daqueles roceiros, daquelas famílias humildes e simples que moram no interior da mata, levando uma vida verdadeiramente caipira, verdadeiramente paulista, falando até um sotaque interiorano, mesmo sendo moradores de uma das maiores metrópoles do planeta.

Depois daquela lei que criou a APA do Capivari-Monos, recuperamos a dignidade daquelas pessoas, levamos a elas escolas e o Poder Público, através do médico de família. Um dos maiores índices de analfabetismo pertence ao Distrito de Engenheiro Marsilac. Um dos menores índices de desenvolvimento humano pertence ao Distrito de Marsilac e Parelheiros. Ora, se essas pessoas não têm acesso aos benefícios glóriosos desta cidade majestosa que é São Paulo, como elas irão preservar, se elas acordam e não têm o que comer? Há três, quatro anos, as crianças morriam ao chegar o inverno, pegavam um simples resfriado, depois de cerca de cinco dias já estavam com pneumonia e não tinham como ir ao médico, porque não pode haver transporte urbano dentro da área rural. Sem médico, sem ambulância, sem posto de saúde, nada. Nós mudamos a cara daquela região, Vereadores, graças à sensibilidade de vocês, porque começamos a exigir do Poder Público benefícios para aquela população. Hoje temos médicos de família que visitam... segue Marcelo



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24 de 200. 03
01 - 216
Sobrinho R. dos Santos
R. 201

rod.:B05 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06

...temos um médico de família que visita cada propriedade rural, diagnosticando o problema de saúde daquela população. Diminuímos o índice de analfabetismo daquelas crianças porque hoje existe transporte escolar do Estado e da prefeitura buscando a criança na porta de casa, que ficava a dez quilômetros da primeira escola, que ela poderia encontrar. Hoje, agora, exatamente neste mesmo instante no bairro da Vargem Grande, onde caiu um corpo celeste há alguns milhões de anos, que poucos paulistanos sabem disso, é um dos maiores atributos científicos e naturais da nossa cidade, hoje mais de 20 pessoas estão fazendo um curso de capacitação junto com o Sebrae para capacitar essas pessoas para o atendimento ao turismo naquela região.

Ora, mas por que queremos um parque de aventura? Porque essa nomenclatura foi dada pela Organização Mundial de Turismo. É um projeto novo, tirado do Canadá, onde tem um parque funciona. E qual é a sua propositura? A sua propositura básica é o desenvolvimento sustentável daquela região, porque se as pessoas não têm recursos econômicos elas vão para o meio da mata caçar, vão para o meio da mata retirar alguma planta de valor econômico e depois vender. Até terra, Srs. Vereadores, temos casos hoje que a fiscalização pegou, as pessoas retirando terra no interior da mata para vender em supermercados, uma verdadeira fraude ecológica. Então o parque de aventura vai trazer o desenvolvimento sustentável através das atividades e lazer junto à natureza, fazer uma caminhada pela mata, visitar uma cachoeira, fotografar um passarinho, contemplar uma paisagem, são esses os recursos e é para que a comunidade está sendo preparada.



rod.:B05 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06

RE. 1000

Hoje estamos amparados tanto no zoneamento da cidade de São Paulo, tanto no zoneamento geo-ambiental da área de proteção ambiental do Capivari-Monos, como estamos amparados no Plano Diretor da cidade de São Paulo, onde aponta o turismo natural como fonte geradora de recurso para a nossa cidade. Se o turismo é bom para a nossa cidade, é os números demonstram tudo isso, imagine o turismo lá na zona sul de São Paulo, levando as pessoas para conhecerem e a partir daí tomarem consciência da preservação daquele ecossistema e, principalmente, a população local sendo beneficiada com isso. É por isso que pedimos que este projeto seja aprovado na íntegra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. André Adolfo Mota.

O SR. ANDRÉ ADOLFO MOTA - Sou coordenador pedagógico de uma escola municipal que fica na cratera do Vargem Grande. Eu vim defender a criação do parque de aventuras justamente pelo emprego, pela sustentabilidade das pessoas que moram na região. Os nossos jovens não têm como trabalhar na própria região e por intermédio disso acabam tendo que se deslocar para a área mais urbana da cidade ou, como o Roberto Carlos falou, entrar na mata de retirar muitas coisas que possam ser economicamente viável e que normalmente são ilegais.

Então a idéia é fazer com que o jovem participe da criação do parque, participe da monitoria do parque, já temos muitos jovens que já fazem isso, mas com a criação do parque e sua ampliação isso vai gerar mais renda e mais emprego para a população da região.



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29
Nº 01-216 03

rod.:B05 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06 ss Santos

RF: 2431

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Elizandra Catutti.

A SRA. ELIZANDRA CATUTTI - Bom dia a todos. Eu sou moradora da Cratera de Colônia, o bairro Vargem Grande, faço parte da diretoria da Ecotur, que é associação de empreendedores da APA e a nossa defesa em relação a esse projeto é que com isso a gente pode gerar além dos empregos, a sustentabilidade do lugar, porque a gente consegue preservar com maior facilidade aquela região, porque a lei da APA, só que com a aprovação da lei do parque a gente consegue um efetivo maior para conservar aquela região, porque ainda é um pouco falha a fiscalização da área só com o Conselho Gestor. Então a criação da lei do parque vem ajudar a gente a continuar mantendo aquele pedacinho de Mata Atlântica que a gente tem lá. Por isso que eu peço que passe por esta primeira audiência e que a gente parta logo para a segunda para ter a aprovação plena do projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Marli Catutti, para debater o Projeto 572.

A SRA. MARLI CATUTTI - Sou também moradora do Vargem Grande, estou representando a Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande, que é a associação que cuida da área ocupada dentro de Cratera de Colônia.

Como o nobre Vereador disse, nós temos lá um presídio, que nos ajuda em muito a degradar o meio-ambiente do local e há uma consciência hoje dentro de Parelheiros de preservação total. Mas como preservação total se a área está ocupada? Respeitando as ocupações já



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

30
01-216

03

rod.:B05 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06

Solange M. dos Santos

existentes, essa é uma outra questão, e a criação desse parque vem para delimitar essas áreas ocupadas e criar realmente nas pessoas a consciência da conservação daquela área que para nós é tão importante. Como o Roberto Carlos frisou, nós estamos em cima de 30% da água potável de São Paulo, 30% da água que abastece toda uma cidade não é pouca e está embaixo da gente, dentro de Vargem Grande, em Parelheiros. Esse parque tem tudo a ver com tudo que nós, que somos empreendedores de turismo na região, que somos moradores da região, querem para o futuro de nossos filhos e netos.

Não a ocupação...



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 39

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 do proc. nº 01-216 do 2003

rod.:B06 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Assessoria Jurídica dos Santos

Ele tem tudo a ver com tudo que nós, empreendedores de turismo na região, moradores da região, queremos para o futuro de nossos filhos e netos. Não falo da ocupação desordenada daquela região, porque só a APA, em si, ajudou? Ajudou. Protege? Protege. Contudo, há pontos falhos, que vamos consertando aos poucos. Quanto à criação do parque, haverá mais conscientização por parte dos jovens. Bato no desenvolvimento turístico sustentável da região. Ecoturismo, em São Paulo, sim! Há cerca de 80 milhões de pessoas que podem visitar aquele pedacinho, aqui paraíso todo.

Hoje há cerca de cem mil pessoas que visitam aquela nossa região, sem a estrutura de um parque. Então, por que não haver o Parque de Aventuras? Para ordenar muito mais. Por isso, há a minha torcida também, de que o projeto passe hoje, para que possamos ir para a segunda audiência.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. Luís Teixeira.

O SR. LUÍS TEIXEIRA - Bom dia a todos. Também estou falando sobre o PL 572. Como todos estão colocando, ele está vindo no intuito de promover o desenvolvimento sustentável na área de proteção ambiental Capivari-Monos. Como já foi colocado, existe muita carência na população da região. O índice de DH lá é extremamente baixo, o mais baixo da cidade de São Paulo. Essa lei está vindo propiciar um desenvolvimento econômico para a área, porque não há outra possibilidade de se desenvolver economicamente aquela região para aquela população, extremamente carente. Isso já foi colocado por todos aqui e pelos moradores da região, que aqui estão sendo representados.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 40

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 32 do proc. nº 01-216-2003

rod.:B06 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Solange R. dos Santos
RE 11.201

Quero contar com a sensibilização de todos os presentes, para que possamos dar andamento a essa lei, extremamente importante, para que haja um desenvolvimento sustentável da área. Inclusive, a manutenção(?) da área, em proteger a fauna e a flora da região, porque qualquer outro mecanismo, para que se promova lá um desenvolvimento sustentável, pode causar uma degradação ambiental. Isso está sendo feito de forma controlada, pela lei. Vamos minimizar, ao máximo, esse impacto e maximizar o desenvolvimento econômico para a região e para todos moradores de lá.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. Oswaldo Fázio Júnior.

O SR. OSWALDO FÁZIO JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhores presentes, bom dia. Sou um dos diretores da Ecotur, Associação de Empreendedores da APA, Capivari-Monos, Parque de Aventura. Sou Presidente da Liga Nacional de Esportes e Aventura. Estou envolvido nessas atividades de ecoturismo há mais de doze anos. É um trabalho de dedicação e conhecimento. Participo ainda do Conselho Gestor da APA Capivari-Monos, onde sou suplente do setor de turismo.

Não poderia iniciar minha fala junto aos senhores se não destacasse a importância do Brasil no cenário mundial, no que diz respeito às leis que nos protegem, quanto ao meio ambiente.

Hoje o nosso país é um exemplo, no mundo, em termos de leis ambientais. Isso basta simplesmente, para que tenhamos a qualidade? Não. Temos que efetivamente executar, fazer. A APA Capivari-Monos nasceu do projeto de lei 3.136/01, onde foram garantidas todas as situações de preservação de todo seu ecossistema presente, da sua



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 41

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33
nº 01-216
10-05-06
Santosrod.:B06 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269 lang data:10-05-06
RE: Santos

fauna, da sua flora e da sua estrutura. Isso é importante? É importantíssimo para a região, porque já é o começo de uma necessidade que temos, em uma das áreas mais carentes e sofridas da cidade de São Paulo. A partir daí, o que entendemos? A área tem um potencial enorme para desenvolvimento do ecoturismo, por causa da preservação de suas matas, da Mata Atlântica, da sua fauna e de toda sua biodiversidade.

O Parque da Aventura vem cumprir um trabalho que até hoje já está sendo fazer e garantido pela lei de proteção aos seus mananciais, a lei 13.136.

Na realidade, Srs. Vereadores, estamos somando um contexto. Por quê? Porque hoje enxergamos um conteúdo de trabalho, dentro da região, a preservação de toda a área de seu ecossistema. E o ecoturismo? Como será regido internamente? E a população? Ela será desenvolvida nessa sustentabilidade local? E a preservação? E a mata? O nosso maior patrimônio hoje lá é a Mata Atlântica e a nossa água. Imaginem os senhores a nossa debilidade em relação a isso! Se houver um incêndio hoje, o que irá acontecer com a nossa floresta? Para que os senhores terem idéia, o Corpo de Bombeiros mais próximo da nossa região fica a quase trinta quilômetros do centro de Engenheiro Marsilac. Quer dizer, temos uma coisa violenta em termos de controle e área. Aliás, nossa área hoje tem 251 quilômetros quadrados, fazendo divisas com diversas cidades, como São Bernardo, Juquitiba, São Vicente, Itanhaém, Embu-Guaçú e São Paulo.

Temos uma deficiência técnica em termos de trabalho. O Parque de Aventura enxerga todos os problemas de dentro para fora. Como vou desenvolver uma coisa dentro de uma área, por meio de um ecoturismo?



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 42

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha 34
nº 01-216

rod.:B06 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

Como vou fomentar a atividade interna? Como vou envolver a população, se não me preocupo com uma coisa principal, a segurança, a qualidade, o bem-estar?

Então, para que haja envolvimento dessas pessoas, temos de ter um outro tipo de controle também, que não está dentro de um contexto, somente da APA do Capivari-Monos. Isso vem a partir do Parque de Aventura,

...que será o fomentador (Luiz Carlos)

EXEMPLO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 43

TAQUIGRAFIA

Folha nº 35 de pros.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-216

rod.:B7 fl.:1 taq.:LUIZ BARBOZA

rev.:

evento:8269 data:10/05/2006

Orador(es):

Rf. 10.88

... Ela vem a partir do Parque de Aventura, que será o fomentador de todo esse projeto.

Ele é importante por quê? Porque, na realidade, o Parque ele é uma instituição já operacional, é a instituição do desenvolvimento, ele já é a instituição do acontecer, do vamos fazer. Ou seja, estamos arregaçando as mangas e indo para cima de um trabalho que é de vital importância para a cidade de São Paulo.

Só para que vocês tenham uma idéia, hoje, de toda nossa região aqui na nossa cidade, toda parte hortifrutigranjeira, por exemplo, 87% dessas entidades de produção estão dentro da nossa área, que são as nossas Zepacs (?) - Zonas Especiais de Produção Agrícola e Exploração Mineral. Essas áreas têm de ser preservadas de uma maneira rígida e efetiva, porque nossa cidade depende disso para sua sobrevivência.

É simples o trabalho? Não é simples, porque o nosso projeto é muito amplo. É necessário que tenhamos o controle? É necessário. E o Parque de Aventura, por meio de isso aí, será o fomentador e será o criador e o mantenedor também da própria APA Capivari-Monos, pela qual se provém a nossa Lei 13.136.

Então. Era sobre isso que eu tinha de falar um pouco, sobre a APA Capivari-Monos e o Parque de Aventura. E temos algumas informações importantes que eu queria só complementar rapidamente, se os senhores me permitissem. (Pausa)

Acho que não estamos conseguindo.

Então, queria agradecer aos senhores pela atenção, e dizer da importância desse projeto, desse trabalho. Na realidade, esse Parque hoje é uma coisa fundamental para nossa Cidade, importante em termos



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 44

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36

nº 01-216

rod.:B7 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:

evento:8269 data:10/05/2006

Orador(es):

de efetivo desenvolvimento do ecoturismo local. Isso vem até ao encontro do Encontro de Ecoturismo de Quebec, realizado no Canadá e aos melhores parques, como os de Nova Zelândia e Canadá, que estamos implantando no Brasil, para que São Paulo dê o exemplo para o resto do País, que é isso que nós pretendemos: ser um exemplo de atividade dentro da Cidade, com a nossa primeira APA de proteção.

Muito obrigado.

O SR. CHICO MACENA - Obrigado, Sr. Osvaldo.

Eu gostaria também de cumprimentar a iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, e dizer que vários dos Srs. Vereadores aqui inclusive já visitarem a área. O nobre Vereador Aurélio Miguel já foi praticar esportes radicais lá, trouxe fotografia, todo orgulhoso; a TV Câmara São Paulo já filmou também o local, e tenho certeza, pelo que a gente conversa dentro da Câmara Municipal, com todos os Srs. Vereadores, tem o apoio da ampla maioria dos Srs. Vereadores, para que esse Parque aconteça e aconteça o mais rápido possível.

Vamos passar agora ao PL 771/2005, de autoria do nobre Vereador Zelão que está presente a esta audiência pública. O nobre Vereador tem de participar, depois, de outra Comissão. Então, vamos antecipar e discutir primeiro o PL 771/2005, que dispõe sobre a CIA do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Bom dia a todos.

Sr. Presidente Chico Macena, em primeiro lugar, queria parabenizar todos vocês que estão presentes hoje a esta audiência pública que trata especificamente da questão do meio ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 45

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº 34 do proc.
 01-216-03
 evento: 8269 data: 10/05/2006
 Solange Raimundo dos Santos

 rod.: B7 fl.: 3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
 Orador(es):

Digo isso como Vereador da cidade de São Paulo, mas resido num bairro é o extremo Leste da Cidade, que faz divisa com quatro municípios, onde temos um problema sério com a questão do meio ambiente, que é a poluição do Rio Tietê. Moramos à margem do Rio Tietê, e temos lá uns 20 km de extensão, na Cidade de São Paulo, do Rio Tietê, que é um receptor, que é um piscinão de entulhos, sofá, detritos, um grande esgoto a céu aberto. Mesmo assim, ainda existem animais e pássaros sobrevivendo naquela região, naquela região: há capivaras e várias espécies de pássaros naquela região sobrevivendo ali nessas condições.

Então, parabéns a vocês. Como disse o nobre Vereador Chico Macena, fui membro dessa Comissão por três anos, em 2003, 2004 e 2005, e tive o prazer de participar de todas as discussões que tratavam daquela região, desde a questão do Rodoanel Sul, e foi aprovado um substitutivo que também assinei, com relação a esse projeto da APA Bororé.

Então, queria parabenizar vocês.

Mas estou aqui porque hoje vai entrar, em primeira audiência, meu PL 771/2005, que cria o Parque das Águas em Itaim Paulista, na Cidade Kemel. Lá temos, no limite da nossa Subprefeitura, dois parques: o Parque Chico Mendes, que foi criado na gestão Luiza Erundina, que antigamente era chamado de Chácara da Figueira Grande, que era um local que tinha um cassino, e era uma região fechada. Daquela época da desapropriação para cá, ficou sendo o Parque Chico Mendes.

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 46

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38
nº 01-216

03

rod.:B7 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento:8269 data:10/05/2006

Temos também a Chácara das Flores, que foi também algo que a população conseguiu agora, na gestão da Sra. Prefeita Marta Suplicy, que é na divisa de Guaianases e Itaim Paulista.

Mas eu estou querendo falar da Cidade... (B08)

PROPOSTA DE EMENDA Nº 100/2003



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 47

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 39 de 39
Nº 01 - 216 03rod.:B08 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
RE. 14.001

...mas estou querendo falar da Cidade Kemel, que é uma região que tem divisa com Itaquaquetuba, Ferraz de Vasconcelos e Poá. Não tem uma praça, não tem nada, inclusive, estão aqui os moradores da Cidade Kemel e nem o PSF não chegou até hoje. Eles não têm onde ser atendidos, não sabem, vão no posto de saúde, não atendem porque não faz parte. São filhos sem pais na região. É um quadrilátero que existe e vive vigiado pelas famílias do entorno para que não haja ocupações. Tem um morador que planta mandioca, que cuida de um trecho da terra, mas se não fosse os moradores isso já teria sido ocupado ilegalmente. Não precisa plantar árvores, tem mina de água potável e estamos lutando para que seja realmente oficializado e vire um parque.

Tivemos um primeiro contato na gestão passada, houve boa vontade por parte da Prefeitura. O Secretário na época era o Adriano Diogo fez um projeto, mas infelizmente não deu tempo de concretizar. Estivemos nesta gestão falando com o Secretário Eduardo Jorge, do Verde e Meio Ambiente. Até agora, da parte dele ainda não demonstrou nenhum interesse em implantar. Não sei o porquê, porque não tem custo de nada. É só delimitar, fazer a pista de caminhadas, as árvores estão lá, os pássaros também, o pessoal toma da mina d'água potável. Então, é nesse sentido que vim para participar desta audiência pública, para falar do projeto de minha autoria.

Acho que o pessoal vai querer falar alguma coisa. Gostaria que esta comissão ajudasse para que colocar em pauta. Já tentei colocar na pauta em outra oportunidade, não consegui, mas espero que da próxima vez esteja na pauta. Era o que tinha a colocar. Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 48

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B08 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-96

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador Zelão.

Passarei a palavra para a senhora em seguida, porque está inscrito José Corintiano Martins.

O SR. JOSÉ CORINTIANO MARTINS - Bom dia. Sou Presidente da Associação de Moradores do Jardim José Luiz e adjacências. Estamos na Cidade Kemel, no fundão da capital de São Paulo, divisa com Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba.

Na verdade, existe lá uma área muito grande, há necessidade do parque. Tem 2 mil árvores plantadas, mas era muito mal cuidada, desprezada. Não é possível que a Secretaria do Meio Ambiente não vá ver que tem 2 mil árvores plantadas, jogadas no meio do mato.

Gostaria de fazer um apelo à comissão competente para que coloque em pauta o projeto do Parque das Águas, que é o PL 771. A Cidade Kemel não tem área de lazer e lá são 90 mil metros quadrados, onde até a população dos municípios vizinhos terão acesso a essa área de lazer. Gostaria que a comissão da Câmara Municipal de São Paulo coloque em primeira prioridade esse projeto, porque fica no Fundão. Na verdade, parece que o Secretário não vê as periferias mais afastadas, só o centro é bem cuidado. Nós gostaríamos que tivesse prioridade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, José.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Só para complementar, quando falei do Parque Chico Mendes, que está dentro dos limites da subprefeitura do Itaim, desse local que estamos falando dá uma média de 10 quilômetros. Não tem como o pessoal da Cidade Kemel se deslocar para o Parque Chico Mendes.

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 49

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 do proc.

nº 01-216 de 2003

rod.:B08 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Santos
RF. 45.881

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Não, é o mesmo. Por favor, pode se identificar.

A SRA. REGINA FÁTIMA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Estamos estudando esse parque há bastante tempo. Ele tem uma dificuldade de constituição da legalidade fundiária em função de compreender vários espaços livres de loteamento, não é apenas o espaço livre de um loteamento, são três ou quatro espaços livres.

Estamos em contato direto com a subprefeitura para definição dos limites do parque porque boa parte desses espaços livres do loteamento, não sei se todos conhecem, quando um arruamento é aprovado, 15% é obrigado a ser deixado para espaço livre para constituição de parques e praças, áreas verdes. E esse parque que se chamava Parque Kemel e hoje, Parque das Águas, tem um formato bastante irregular, justamente pela associação de vários espaços livres.

Nós estamos tratando com a subprefeitura ...B09



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 50

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42
nº 01-216rod.:B09 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-09-06
Solange Rosa dos Santos

Nós estamos tratando com a subprefeitura para a definição dos limites dessa área porque muitos desses limites não têm guia, não têm sarjeta, a rua não está aberta. Então, já temos um projeto pronto de cercamento. É difícil colocar o cercamento sem a definição da área. Teve até o subprefeito que abriu uma rua dentro do parque e estamos em negociação para que ele faça a demolição da rua e a definição dos limites do parque para que a gente possa fazer o cercamento.

Perdoe-me, Vereador, não é verdade que não há custo. É muito caro fazer um parque, mas estamos lutando por isso, sim. Gostaria de dizer do interesse do Secretário Eduardo Jorge de construir esse parque. Eu acrescentaria que essa área já foi objeto de um decreto em 2004, Decreto 45.254, de 8 de setembro de 2004, que passou a criação.

Infelizmente, tomei conhecimento desta audiência ontem e não foi possível comparar o perímetro proposto pela lei do Vereador e pelo decreto para ver inclusive se a sua lei abrange uma área maior do que a do decreto. Infelizmente não tenho essa informação, mas gostaria de noticiar que é preciso compatibilizar a criação da lei com esse decreto.

Esse decreto também está sendo revisto porque ele não saiu correto. Ele não delimitou uma área de um espaço livre que não ficou contemplado na descrição do decreto. Então, estamos pedindo, já está em Patri, já está encaminhado pela Secretaria para a modificação do decreto ampliando a área. A primeira edição, o primeiro decreto não contemplou a área por inteiro.

Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 51

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B09 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

RE 10.551

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Fico contente com essa notícia, de que está sendo feito um trabalho na região, um levantamento. Nunca tive essa notícia. Os moradores de lá e a associação nunca tiveram essa notícia. Então, quero dizer que fiquei muito contente com essas informações dadas pela senhora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de saber se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, gostaria de cumprimentar o nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão pela iniciativa e agradecer a sua presença na Comissão. (Palmas)

Passemos ao PL 409/2005, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a criação do Programa Nosso Verde no Município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. HENRIQUE HIRANO - Estou neste ato representando o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O PL 409/2005 visa a criação do programa Nosso Verde, que é mais um que visa complementar a grade de educação ambiental. Ele é destinado a estimular estudantes do ciclo básico da rede pública e privada do Município e crianças e jovens de 10 a 17 anos vivendo em famílias carentes ou meninos de rua a participarem da preservação do meio ambiente e da proteção aos animais domésticos e silvestres. O projeto dará noções de poluição ambiental, técnicas básicas de plantio de árvores e seu manejo; formas adequadas do tratamento de animais domésticos e silvestres; primeiros socorros a vítimas de ataques de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 52

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B09 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

RE. 10/06

animais, mordidas e arranhões de cachorros, gatos, morcegos e ect. Com isso visando um novo conceito e reflexão para esses jovens.

O programa seria coordenado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, com a participação da Secretaria de Governo, Assistência Social, Educação e subprefeituras.

O público alvo deverá ser triado em favelas, nas ruas e ajuntamento de famílias carentes pela Secretaria de Assistência Social e Educação, aonde receberão orientação prévia e formarão grupos de no máximo 25 indivíduos, sempre respeitando a faixa etária de 10 a 13 e de 14 a 17 anos. Os grupos serão encaminhados ao Parque do Ibirapuera com os motivos já expostos. Eles utilizarão não apenas o auditório de astrofísica como também o Viveiro Manequinho Lopes e a parte de veterinária aonde haveria a demonstração de higiene dos ambientes e o cuidado e precauções com animais silvestres e domésticos. Por isso até da separação de duas faixas etárias, dos grupos de alunos e crianças de 10 a 13 anos e de 14 a 17, visando a melhor adequação educacional, expondo de uma forma lúdica o que seria ambiental, na verdade. Inclusive para esses meninos de rua que nem sempre estão inscritos na rede pública de ensino. Na verdade, há grande dificuldade de contato dessa educação ambiental. Então, de forma prática acabaria demonstrando e até desenvolvendo interesse pela formação da cidadania e etc, que são princípios do direito ambiental.

Acho que é isso.

(O SR. PRESIDENTE (Chico Macena)... Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 53

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 45 de proc.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-216/103

rod.:B10 fl.:1 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06

Orador(es):

Solange Ferreira dos Santos

R.F. 10.500

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Gostaria de consultar se mais alguém presente quer utilizar a palavra? Tem a palavra a Sra. Regina.

A SRA. REGINA FÁTIMA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente. Sobre esse PL somos favoráveis, podemos dizer que boa parte, principalmente do artigo 2º, tem várias questões aqui que já são feitas pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria, que existe há mais de 20 anos.

Temos algumas ressalvas com relação aos itens de ensinar formas de tratamento de animais domésticos e silvestres como meio de preservação de zoonose, quer dizer, o inciso 3º e 4º do artigo 2º, primeiros socorros em vítimas de ataques de morcegos, gatos e tal são questões mais de zoonoses. Teríamos que incluir, no artigo 3º, dentre as secretarias, embora o senhor tenha colocado etc., cabendo, portanto, outras secretarias, mas, com muita ênfase, a Secretaria da Saúde em função dessa interface com a zoonose. Aí tem uma proposta que não seja coordenado pela Secretaria, mas que seja coordenado por uma coordenação geral de todas as secretarias envolvidas, principalmente pela Secretaria de Educação pela movimentação que ela vai fazer de estudantes. Nós, Secretaria do Verde, não temos atribuição de movimentar escolas, classes e alunos, enfim, isso é uma atribuição que teria que ser exercida pela Secretaria da Educação.

Nós teríamos aqui um prazo para regulamentar essa lei, não é isso? Teria que ser dado um prazo para regulamentação porque os espaços para prática dessas aulas têm que ser bastante negociados porque ouvi você falando da astrofísica e do viveiro, o viveiro não



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 54

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46
nº 01-216/103rod.:B10 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06

tem espaço e astrofísica tem uma carga de cursos muito intensa na área de astronomia. Então é importante que a gente não contem com espaços com tanta facilidade.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Esta aberta a palavra. Só identifique-se para ficar registrado nos autos da audiência pública.

A SRA. RENATA - Sou diretora de política ambiental do Jardim Marajoara e do Jardim M'Boi Mirim, dois opostos de nível social, e sou professora, que é o que mais gosto de fazer, sou advogada, mas não advogo. Acho que existe uma coisa que é que a gente está cuidando do grande e se esquecendo do pequenino, que é o seguinte, as árvores estão sendo podadas de maneira errada e sendo mortas, as árvores estão sendo cortadas, estou falando do verde, e ninguém tem aquele amor que o pai e a mãe de alguns fizeram acontecer com a gente, que desde pequena minha mãe falava: "Que judiação podar aquela árvores linda. Olha, aquilo foi plantado pela Prefeitura e ninguém regou, está morrendo", então tenho esse olho porque fui educada desde pequena, então vejo aquelas palmeiras na frente do aeroporto, que tem uma larva que come de noite e é a coisa mais fácil de tirar, porque ela dorme de dia, vira um montinho assim, corta aquela folha, põe álcool e fogo e salva aquela palmeira, eu vejo essas palmeiras morrendo e ninguém fazendo nada. Acho que é supernecessário colocar essa idéia nas crianças pobres e ricas, do amor pelo verde e é a coisa mais fácil. Não precisa fazer excursão até o Manequinho Lopes, que eu sei, como professora, que isso vira uma farrinha muito gostosa, cada um leva um lanche, fica um pouco livre das aulas e não é isso que acho que inspira o amor. Se pegar um ônibus, pegar essas crianças e mostrar:



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 55

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47
Nº 01-216/103rod.:B10 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06

Solange Miranda dos Santos

RF: 15.248

"Aquele palmeira está morrendo. Tem um bichinho que está comendo de noite e vai matar. Aquele lá está começando o bichinho. Ali podaram aquela árvore, uma árvore tão florida e eles podaram", e outras coisas do gênero, que eu até fiz um projeto assim, vão fazendo essas crianças a reparar no verde, que ali tinha um ninho de passarinho que podaram, o filhotinho morreu, coisas que toquem a criança. Depois eu gostaria de saber para quem eu poderia mostrar este projeto, porque é muito fácil fazer a criança amar o verde. Sei porque fui educada assim, minha mãe era brava, uma pessoa difícil, mas pouquinho coisa que ela me fez observar até hoje fico pensando e de noite vou lá com meu carrinho, corto as palmeiras que estão estragadas, ponho álcool e fogo, como uma louca, com meu carro mesmo, porque me foi ver aquilo morrendo aos poucos.

Queria perguntar a vocês, porque queria saber e sou nova nisso, sou diretora de política ambiental há pouco tempo, sou pouco teórica e mais prática e vejo muitas organizações, muita gente boa, muita gente culta, muita gente interessada, mas não vejo, por exemplo, a Prefeitura planta e ela não é obrigada a molhar? Eu vejo cem covinhas plantadas na Washington Luiz que estão morrendo de sede. Aí na Prefeitura e disse: "Tem que molhar". Todo dia vou lá fiscalizar e está lá sequinho. Então tem algum órgão que possa passar alguma bronca na Prefeitura? Não sei. Devia ter uma lei que é obrigatório plantar e molhar. Por exemplo, agora estamos no mês de maio e vão morrer as 200 palmeiras. Então tem muita teoria, tem muita coisa, mas não tem aquela coisa principal, que é amar, porque eu acho que todos aqueles engenheiros agrônomos que trabalham na Prefeitura, será que eles vão



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 56

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48
nº 01-216/03

rod.:B10 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06
Santos
RE 2001

lá quando plantam e falam: "A gente tem que molhar", porque nenhum, quando eu fui lá falou: "É verdade, Dona Renata, vou mandar molhar sim. Tem também da Avenida Nossa Senhora do Sabará, onde a gente plantou 200 e eu vou lá molhar".

Mas precisava eu ter ido lá falar para...

SEMPRE EM NOSSA MENTE



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 57

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 49
Nº 01-216/03rod.:B11 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06 Santos
RF. 10.001

...porque nenhum, quando eu fui lá, falou: é verdade Dona Renata. Vamos mandar molhar, sim. Tem também da Av.Nossa Senhora de Sabará, que a gente plantou 200. Eu vou molhar. Mas precisava, eu ter ido lá falar para aqueles engenheiros agrônomos, que fizeram engenharia agrônoma, porque gostam de verde. Eu sou advogada. Sou professor. Será que se ela avisar o particular ele vai falar que precisa molhar? Acho que precisa coisa que começasse de baixo. Plantou tem de molhar. Outra coisa. Essas pessoas que coloca a placa: poda-se árvores. é proibido podar arvores. Meus vizinhos não sabem. Estou fotografando, multando e eles ficam chateados comigo porque muita gente acha que podar faz a árvore ficar mais forte. Eu também achava isso. E não. Mata. Fui em várias conferências sobre podas, poda certa, poda errada, e descobri que é igual um braço. Entre micróbios e a pessoa morre, se não fizer direito. Todas essas coisas, poderia falar para as crianças só mostrando as coisas erradas que têm. Criar esse amor. Então não precisaria o manequinho. O manequinho seria uma farrinha para eles, muito gostosa. Mas esse amor é só uma pessoa falar direito e uma pessoa que ame, que consegue passa esse amor para eles. Então é uma coisa simples. A gente tende a complicar. O ser humano gosta de teorizar muito. Complicar, quando é uma coisa fácil. Eu gostaria de saber para quem eu posso mandar esse planejamento, como fazer uma criança. Criança amarem mais o verde.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado Renata, apenas algumas informações para você a respeito da fiscalização. A Câmara Municipal de São Paulo tem nas suas atribuições, inclusive fiscalizar o Executivo. Então, inclusive, por meio da Comissão de



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 58

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4^orod.:B11 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

RE 10/04

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, podemos convocar audiências com determinado problema. Convocar representantes do Poder Executivo para dar esclarecimentos, encaminhar denúncia, etc...A Comissão está aberta para as questões que você levantou, você formalizar junto à comissão, a gente dá os encaminhamentos.

Temos ainda na Prefeitura do Município de São Paulo, a Ouvidoria do Município, que é um outro órgão que acompanha as atividades que o Executivo desenvolve. Lá você também pode encaminhar qualquer questão, qualquer denuncia para ser apurada, para ser levantada, para ser investigada, para obter também as informações.

A respeito das propostas, temos algumas comissões na Casa, que você pode acessar no sentido de colocar propostas. Questões na educação que você queira discutir. Então tem a comissão de Educação, e mesmos projetos de lei, iniciativas para o Legislativo, você pode procurar a Comissão Extraordinária permanente de Legislação e participativa. Que ela inclusive incorpora iniciativas da população, na forma de projetos de lei. Tem esses instrumentos da Câmara Municipal de São Paulo, tem alguns instrumentos da Prefeitura do Município de São Paulo, que eu em particular acredito que boa parte dos Vereadores gostaria, inclusive que a população se utilizasse mais desses instrumentos, dessa Casa, que deve estar mais aberto, mais acessível a toda à população da cidade de São Paulo.

Acho que a maioria da população não conhece essas comissões, não conhece esses instrumentos. Acho importante a gente divulgar e conhecer para que faça uso o mais freqüente possível desses instrumentos, que são instrumentos da cidadania da própria população.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 59

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 51 de 51

R 01-216/03

rod.:B11 fl.:3 taq.:DALVA

rev.:

evento:8269

data:10/06/06

Orador(es):

RF: 10/804

Passemos ao Projeto de Lei 339/05, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que cria os conselhos regionais e meio ambiente, desenvolvimento sustentável. Altera os artigos da lei 11.426, de 18 de outubro de 1993, e dá outras providências.

Com a palavra o Sr. Hélio, assessora da nobre Vereadora Soninha.

O SR. HÉLIO - Bom dia a todos. Sou assessor da nobre Vereadora Soninha. Vou falar sobre o Projeto de lei 339/05 que cria os conselhos regionais e meio ambiente desenvolvimento sustentável e Agenda 21.

O principal objetivo do projeto é exatamente descentralizar e criar centro para a sociedade civil em cada subprefeitura da cidade, para organizar, planejar e fiscalizar a implementação das suas agendas 21, de acordo com as necessidades locais, de cada região da cidade que a gente sabe que são muito dispare, dependendo da região. Aproveitamos o projeto para criar conselhos, indo em consonância com a Lei Orgânica do Município, criando os conselhos municipais das redes. Algumas sugestões e a criação do próprio projeto foram feitas com a rede 21 de São Paulo e com a própria Secretaria do Verde. Tivemos a colaboração e até alterações no PL, na construção desse dialogo do gabinete com as instituições e a Secretaria do Verde.

Esse projeto foi inspirado um PL da vereadora Flávia Pereira, de 2004, e que o projeto ainda está aberto. Tem de ser aprovado em segunda votação. Então quem tiver sugestões de alteração pode encaminhar para o gabinete. E aproveitar para divulgar aqui a primeira mesa redonda da região central. Agenda 21, sustentabilidade. Será



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 60

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha 52
01-216/03

rod.:B11 fl.:4 taq.:DALVA

rev.:

evento:8269 R. data:05-06

Orador(es):

RF. 10.881

realizado no dia 12 de maio a uma hora no sindicato dos engenheiros do Estado de São Paulo, aqui ao lado da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Não havendo mais inscrito para debater esse projeto, passemos ao item seguinte:

É o projeto 757/05, de autoria do nobre...(segue 12-)

SOLICITADO POR PROJETO 757/05



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 61

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B12 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Santos

É o projeto 757/2005, do Vereador Goulart, que dispõe sobre proteção ao meio ambiente através do controle de destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A SRA. NAZELI - Bom dia, Sr. Presidente, senhores presentes. Sou assessora do Vereador Goulart. Peço desculpas, eu estava na audiência da Comissão de Finanças porque também tinham dois projetos nossos a serem debatidos lá. Passou um projeto e uma pessoa me consultou a respeito de um projeto, eu expliquei; mas, se houver qualquer dúvida com relação às outras proposições estou inteiramente a disposição para esclarecer.

Com relação a esse projeto que dispõe sobre a proteção ao meio ambiente, acho que a primeira coisa que preciso falar que é fundamental é que este projeto altera uma lei do próprio Vereador Goulart, a lei original, que, já previa essa proteção ao meio ambiente através do controle do destino dos óleos lubrificantes.

O que ocorre é que por não sermos especialistas no tema, dependemos de informações do próprio segmento, ou seja, dos revendedores, daqueles que comercializam os óleos lubrificantes. Entendíamos que o máximo de proteção ao meio ambiente seria dado se conseguíssemos pelas informações técnicas daqueles que recolhem os óleos lubrificantes para as re-refinadoras, isso seria na ordem de 50%. Para explicar de uma forma simples: trocamos o óleo do carro no posto de gasolina ou na oficina. Eles colocam um litro de óleo. Pela disposição da legislação vigente parte disso tem de ser devolvido com nota fiscal para a re-refinadora. Julgávamos que essa porcentagem



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 62

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-47

Folha nº 54
01-216/03rod.:B12 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Eng. Renato dos Santos
RE 10.30

seria ideal se fosse 50%. Então, de cada litro que colocamos no carro, 50% tem de ser devolvido para ser re-refinado. A lei saiu assim.

Quando ela começou a ser posta em prática o que descobrimos foi que é impossível juntar 50% do óleo. Por quê? Porque na hora em que você põe, a carburação, o motor do carro consome uma parte e não tínhamos como conseguir os 50% de volta.

Então, fizemos outras reuniões com o segmento, discutimos, conversamos bastante e percebeu-se a necessidade, para que isso seja viável, que não adianta ter letra morta, não adianta pedir 50% se não consegue; então, o segmento, as distribuidoras e vários outros técnicos que conversaram conosco, concluíram que uma coisa é perfeitamente possível de ser cumprido são 30% de reaproveitamento desse óleo.

Há outros aspectos também, mas esses são aspectos menos relevantes. Mas, a importância da alteração da lei fundamental é esta: é corrigir uma percentagem que na primeira lei foi superestimada. Então, é por isso que estamos reduzindo de 50% para 30%. Porque segundo os distribuidores e os revendedores essa é uma porcentagem possível de se cumprir e aí se tem realmente uma proteção.

Era isso que gostaria de falar a respeito desse projeto e, se me permite o Sr. Presidente, falar para a Renata que sou assessora do Vereador Goulart que também é membro da Comissão de Legislação Participativa, assim como o José Inácio, que é assessor do Vereador Ricardo Montoro; da Vereadora Soninha, que é a nossa presidente. Estamos acompanhando um trabalho que é muito importante aqui na Casa. Estamos esta semana revisando a cartilha que vai dizer para todas as



rod.:B12 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10/05/06
RF: 12881

pessoas como ela pode participar, trazer suas idéias para a Comissão de Legislação Participativa.

Então, a senhora, que é membro da população, tem um canal direto aqui dentro da Casa como o Sr. Presidente falou. A senhora vai lá ou coloca no papel a sua idéia. A sua idéia dá entrada na Comissão, os vereadores membros vão analisar a sua proposta e ver se ela tem uma vocação legislativa. Muitas vezes não há como dispor isso em lei, mas pode dispor como fiscalização. Por exemplo: "o Executivo precisa fiscalizar se as plantas estão sendo molhadas". Pode ser que haja uma vocação legislativa na sua proposta. E o vereador que for designado relator vai relatar dessa forma. A Casa fará um projeto em redação legislativa e vai encaminhar para votação em plenário. Então, é uma Comissão que realmente dá essa possibilidade. Pretendemos desenvolver esse trabalho e estamos a disposição.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar se mais alguém gostaria de falar a respeito do Projeto de Lei 757.

Tem a palavra o Sr. Marcos.

O SR. MARCOS - Sou da rede da Agenda 21. Essa proposta do Vereador Goulart é uma redução de 50% para 30%. Esses 50% já não são cumpridos pelo segmento, na fiscalização. Baixando para 30% vai reduzir e vai poluir mais ainda o meio ambiente. Acho que os 50% já é um percentual propício para amenizar o impacto ambiental e temos de fazer cumprir com fiscalização o que já existe e não reduzir um percentual que já é altamente ao poluente para 30%. Então, questiono esse detalhe.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 64

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

nº 01-216/03

rod.:B12 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Orador(es):

Deputado: Daniel dos Santos

O segmento que foi consultado é o segmento que polui. Acho que a sociedade do entorno dos postos e das mecânicas, não sei, têm de ser consultados; e, não um segmento que polui, o produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Regina Fernandes.

(A SRA. REGINA FERNANDES... Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 65

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B13 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Soliange N. dos Santos

RE: 10.841

A SRA. REGINA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde. Temos um grupo no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, que é um dos departamentos da Secretaria do Verde, que tem estudado bastante esse assunto. Acredito que você já tenha contato com esse grupo. Se não tiver, acho que ele tem muito a contribuir com essa proposta, na figura do engenheiro Biló(?). Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO - Sou morador da Vila Madalena. Desculpe, mas numa época em que estamos falando em qualidade de vida, em controle ambiental, em reduzir os poluentes e etc., a proposta do nobre Vereador é totalmente contra essa linha. Vocês estão propiciando ainda mais a devastação ambiental.

Proponho que esse projeto de lei seja retirado da pauta, que não seja encaminhado e que continue os 50%. E, mais, acho que tem que reciclar muito mais do que isso. Teria que ser, se possível, os 100%. Desculpe, mas acho que está contra todas as características sócio-ambientais que queremos para a nossa Cidade. Eu sou químico.

A SRA. NAZELI - Gostaria de agradecer as colocações que foram feitas. Eu respeito sua profissão. Não sou química, sou uma assessora parlamentar e é nessa qualidade que estou aqui, trazendo as informações.

Este projeto está no fórum certo. Acho que ele não está sendo sancionado hoje. Ele está aqui para ser discutido, debatido e aprimorado. O Vereador Goulart foi o autor da lei que propôs os 50% e a lei está vigendo. Enquanto a lei não for alterada, é isso que está



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 58
01-246/03

rod.:B13 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

RE. 10.001

sendo fiscalizado. A fiscalização não consegue aplicar as multas porque existe uma legislação federal inclusive que já dispõe sobre um valor menor.

Respondendo ao Marcos, o segmento que tratamos não dá para dizer que eles são poluidores porque nós usamos carros. Então, os poluidores somos nós, primeiro. Mas, quem produz e distribui e o próprio Conama têm as re-refinadoras. Isso é um meio muito grande de receita porque se compra óleo usado. Percebe? Então, quanto mais óleo tiver disponível para o re-refino melhor seria. A proposta do Vereador vem para adequar a uma realidade concreta. A lei que impõe 50% não dá para colocar 100% de aproveitamento. Se você quiser fazer uma experiência simples, pega uma lata de óleo e frita batata na sua casa. Pega um litro de óleo e frita a batata. Quando você terminar, tem uma lei te obrigando a devolver 100% do óleo para você não poluir. Quando você vai colocar esse mesmo óleo no litro você não tem mais 100% do óleo. Não sei quantos por cento, mas 0,5%, 0,1% ficou colado na parede, ele se transformou, ele evaporou, ele foi para algum lugar.

Então, o segmento poluidor, os revendedores, tem nota fiscal, eles são obrigados a repassar isso com uma documentação própria. Então, esse segmento, essas pessoas, esses técnicos, e sem dúvida nenhuma vamos submeter essa proposta para outras entidades, inclusive o grupo da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Gostaria que ficasse claro que é projeto está aqui exatamente para isso: para ser debatido, para ouvir a opinião das pessoas como foi da primeira vez. Era o que eu gostaria de falar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.



rod.:B13 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

Orador(es):

RE 10221

Esgotada a pauta, vamos retornar à Capivari-Monos.

(NÃO IDENTIFICADO) - Apresenta na 2ª audiência.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Apresenta na 2ª audiência.

Apenas não abri naquele momento porque estávamos discutindo outro projeto, Sr. Osvaldo. O senhor me desculpe, mas regimentalmente tenho de seguir a pauta.

Não havendo mais nenhum projeto de lei a ser debatido, em nome do Sr. Presidente, nobre Vereador Agnaldo Timóteo, e dos Srs. Membros desta Comissão, gostaria de agradecer a presença de todos e de todas. Os senhores estão todos convidados para a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Muito obrigado. (Palmas)

Estão encerrados os nossos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
Data: 15/06/72 09/06/06 MDS.

MARIA TEREZA AFEONSODA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 07 de junho de 2006

OBSERVAÇÕES:

8357



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 70

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº - 61 - do
 Processo nº 216/03
 data: 07-06-06 da Silva
 Reg. 10.651

 rod.:001 fl.:1 taq.:BETH
 Orador(es):

rev.:

evento:8357 Maria da Silva

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Declaro aberto os trabalhos da audiência pública sobre tema Criança e Adolescente na pauta com o PL 230/06 do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. Há algum representante?

O SR. MAURO MELO - Sou assessor jurídico do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. reiterando o que foi dito na primeira audiência, a importância do projeto que na verdade busca aumentar e alcançar o máximo de pessoas possíveis para ajudar no combate à violência contra a criança e o adolescente. O projeto cria instrumentos de treinamento para pessoas que atuam na área de proteção da criança e do adolescente e também chega até as escolas trazendo informações para as crianças e adolescentes e também para pais e professores. É um projeto totalmente meritório e que já passou por congresso de comissões. Agora vai para a segunda votação, tendo passado em primeira. É de grande importância para a Cidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Obrigado. Está encerrada a audiência sobre o tema Criança e Adolescente.

Se não houver mais nenhum interessado está encerrada a audiência sobre Criança e Adolescente.

Próxima audiência pública. Declaro aberto os trabalhos da audiência pública sobre o tema Código de Obras que na pauta conta com dois projetos de lei.

O PL 285 do Vereador Carlos Apolinário está em pauta. Há alguém para discutir? (Pausa)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 71

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 62 - do

Processo nº 216/03

rod.:O01 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8357 data:07-06-00 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Não tendo ninguém para discutir passemos ao PL 90 do Vereador Marcos Zerbini. Tem a palavra a assessoria do Vereador por três minutos.

O SR. FÁBIO LUIZ BARBOSA - O PL 90/06 torna obrigatória a instalação e funcionamento de banheiros públicos em todas as estações do metrô. Determina que os banheiros deverão ser separados por sexo e deverão ter dependências para deficientes físicos. Essas dependências deverão atender às normas técnicas da ABNT - a NBR 9050. O projeto também traz que nos banheiros que já existam deverá ser feita a adaptação à norma técnica e traz também que o uso do banheiro deva ser por obrigatoriedade gratuito e deverão ficar também fora das catracas do metrô para utilização de pessoas que não vão usar o serviço do metrô mas que possam usar os banheiros. O projeto é também muito importante porque institui um serviço público ao paulistano sem ônus à Prefeitura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Não há mais interessados em falar. Encerrados os trabalhos da audiência pública sobre Código de Obras.

Declaro abertos os trabalhos da audiência pública sobre o tema Política Municipal de Meio Ambiente que conta com cinco projetos na pauta.

Passemos ao primeiro projeto de autoria do Vereador Ricardo Montoro. Tem a palavra o Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO - Bom dia senhoras e senhores, bom dia Sr. Presidente da Comissão Antonio Carlos Rodrigues. A respeito da audiência pública quero primeiro cumprimentar V.Exa., Sr. Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 72

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 63 - do

Processo nº 216/03

rod.:001 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8357

data:07-06-08 da Silva
reg. 10.631

sou um dos vereadores que considera a audiência pública talvez o instituto legislativo mais democrático que consta na Câmara Municipal de São Paulo. Cumprimento V.Exa. por esta iniciativa.

O projeto que está sendo analisado e que é motivo desta audiência pública e está sendo examinado pela segunda vez, estabelece a obrigatoriedade de comprovação da procedência legal da madeira que será motivo de compra pelo Poder Público Municipal, na administração direta ou indireta. Esse projeto singelo tem o intuito preservacionista de respeito à procedência da madeira tanto nativa como exótica. O produtor responsável é aquele que sempre quando compra a madeira para fazer os seus móveis exige certificado, portanto não tem dificuldade. É também um alerta no sentido de dizer que o Poder Público, a Câmara Municipal está atenta aos procedimentos de compra desses móveis. Parece que é um projeto acima de qualquer polêmica, que defende a procedência da madeira, é de caráter ecológico e em defesa do meio ambiente. Estou disposto a responder qualquer tipo de pergunta. De qualquer maneira agradeço Sr. Presidente pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Obrigado, nobre Vereador Montoro. Tem a palavra a assessoria, para falar do PL 822 de autoria do Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI - Bom dia Sr. Presidente, bom dia Vereador Ricardo Montoro, senhoras e senhores. Sou assessora do Vereador Goulart e o projeto que está em pauta dispõe sobre a proibição do rebaixamento do lençol freático, normatiza como isso deve acontecer, trata das questões de lavagem da via pública por particulares, proíbe

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 73

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -64- do

Processo nº 716/03

Maria Tereza Affonso da Silva

leg. 10.051 data 07-06-06

rod.:O01 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8357

o uso do subsolo para ancoragens a não ser em condições que especifica, prevê sanções, algumas multas são arbitradas para o não cumprimento da lei e o nobre Vereador Goulart entende que a questão da ancoragem das obras públicas e particulares por bulbos,

que é uma técnica de contenção do solo para a execução de fundações...

SENADO DO BRASIL



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 74

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 65 - do

PROCESSO nº 216/03

Márcia Tereza Affonso da Silva

data: 7-06-06

reg. 10.051

rod.:O02 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8357

Orador(es):

que é uma técnica de contenção do solo para a execução de fundações. É uma técnica que vem sendo bastante prejudicial, que tem causado impactos bastante violentos sobre o entorno dessas obras. Nesse sentido isso deve ser disciplinado e a disciplina está colocada no projeto. Entende também que o rebaixamento do lençol freático deve ser feito mediante determinadas regras bastante específicas e, no caso de obras feitas pelo poder público esses projetos de rebaixamento deverão ser previamente, antes de o alvará ser expedido, devem passar por determinados órgãos que podem avaliar melhor as condições desse rebaixamento.

Estou à disposição. É um projeto longo e não teria, em três minutos, condições de especificar cada um dos artigos mas estou à disposição para qualquer dúvida. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - O próximo projeto é o PL 409/05 e PL 417 de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

O SR. HENRIQUE HIRANO - Sou assessor do Vereador Aurélio Nomura. O PL 409 visa a criação do Programa Nosso Verde no Município que trata de estimular os estudantes do ciclo básico da rede pública e privada do ensino do Município, crianças de 10 a 17 anos, vivendo em famílias carentes ou meninos de rua, ou seja, as crianças em situação de risco, a participarem na preservação do meio ambiente e à proteção dos animais domésticos e silvestres, visando com isso tornarem-se multiplicadores de informação e propiciar a eles conhecimento muitas vezes restrito que, às vezes, por estarem nesta situação de risco acabam contando com esse desconhecimento.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 75

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 66 - do

Processo nº 216/03

rod.:002 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8357 data:7-06-08 da Silva

Orador(es):

leg. 10.651

O intuito do projeto é propiciar através da educação ambiental uma nova forma de atingir este grupo na formação de cidadania e educação básica.

O PL 417 visa à proibição no Município da comercialização de madeira não certificada. O que prevê? Na verdade a proibição de comercialização de madeiras que não acompanham a autorização de transporte de produto florestal. A ATPF, na verdade, quando do manejo florestal, aquela madeira certificada, que vem através de manejo, acaba sendo expedido um ATPF que acaba dando certificação para os fins devidos à esta madeira. O intuito aqui é que se proíba a comercialização de qualquer madeira que não acompanhe esta ATPF, obrigando até que o comerciante tenha a posse deste certificado. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - O próximo projeto é o PL 216 do Vereador Gilberto Natalini. Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO - Por delegação do Vereador Gilberto Natalini o PL 216/03 dispõe sobre o uso de gás natural de hidrogênio, de motor híbrido ou de qualquer fonte de energia com o menor potencial poluidor dos veículos integrantes da frota de sistema de transportes coletivos urbanos de passageiros no município de São Paulo. É também um projeto que tem uma característica de defesa do meio ambiente. Participamos todos os dias de uma poluição atmosférica muito grande na Cidade causada pelo monóxido de carbono, pelos óxidos de nitrogênio que inclusive diminuem a expectativa de vida de crianças e mesmo de adultos. A adoção de fontes de energia alternativa ao diesel na frota



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 76

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 67 - do

Processo nº 216/03

Reg. 10.651 data 7-06-06

rod.:002 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8357

de cerca de 10 mil veículos que prestam serviço de transporte coletivo de passageiros com certeza contribuirá para a diminuição da poluição atmosférica além de proporcionar melhorias significativas na qualidade de vida dos munícipes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Obrigado, Vereador Montoro. Está presente o Vereador Russomanno.

A SRA. MARIA BEATRIZ BARBOSA - Sou arquiteta da Companhia do Metropolitano de São Paulo. Com relação ao projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de sanitários nas estações do Metrô queria registrar que hoje já temos 22 estações que dispõem dessas instalações. Como premissa de projeto que foi adotada desde o início da operação do Metrô de São Paulo foi definido que as estações com integração com ônibus, ou seja, as estações que dispõem de terminais urbanos de ônibus integrados às suas instalações, esses terminais são de propriedade da Companhia do Metropolitano de São Paulo e todos dispõem de sanitários públicos. Nas estações da Linha 1 - Azul, temos sanitários públicos nas estações Vila Mariana, Ana Rosa, Armênia e Santana que funcionam diariamente das 5 às 24 horas. Na Estação Conceição que também funciona diariamente das 5 às 22 horas. Na estação Paraíso da Linha 2 - Verde, funciona diariamente das 5 às 24 horas, nas estações da linha 3 - Vermelha são as estações Artur Alvim, Patriarca, Guilhermina-Esperança, Vila Matilde, Penha, Carrão, Tatuapé, Belém, funcionam diariamente das 5 às 24 horas. Pedro II, Sé, República, Marechal Deodoro e Barra Funda funcionam diariamente das 6 às 21 horas.

Paralelamente temos sanitários que são operados...(Valéria)

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 77

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 68 - do

Processo nº 216/03
data 7-08-06
Reg. 10.651rod.:O3 fl.:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8357

Assinatura: [assinatura]

Paralelamente, nós temos sanitários que são operados por concessionários. Eles funcionam na Estação São Bento das 10 às 22 horas, operados pelo Boulevard São Bento; na Estação Santa Cruz, diariamente das 10 às 22 horas, operados pelo Shopping Santa Cruz; e em todos os terminais rodoviários eles são operados pelos concessionários, no caso, a Socicam, nos terminais rodoviários Barra Funda, Tietê e Jabaquara.

Então, como premissa de projeto, as estações dispõem de sanitários públicos apenas onde temos terminais de integração. E essa premissa foi adotada pelo seguinte: nas estações que têm uma maior demanda de usuários e que sejam localizados realmente na área livre. Ou seja, as pessoas não precisam pagar a tarifa para usar o sanitário público. Essa premissa foi atendida.

Com relação à isenção ou não do pagamento de tarifa para utilização do sanitário público, é importante ressaltar que, durante um período, o metrô fez a concessão desses sanitários para uma empresa privada operar e manter essas instalações, tendo sido cobrada, então, uma tarifa para utilização dos sanitários. Isso veio ao encontro das necessidades da empresa no sentido de manter uma ordem nessas instalações. Porque o principal problema que a gente tem nos sanitários não são os sanitários em si, mas o uso indevido dessas instalações - seja para tráfico de entorpecentes, seja para prostituição. Por isso, é restrita a utilização em estações de maior demanda, porque ela exige uma fiscalização do uso - não só uma manutenção, limpeza, água, luz, mas a manutenção da ordem, da segurança no uso.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 78

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 69 - do

Processo nº 216/03

data: 7-06-06 da Silva

Pg. 10.651

rod.:O3 fl.:2 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8357

Orador(es):

Quero deixar registrado, portanto, por que não existem sanitários em todas as estações e por que não é premissa da Companhia do Metrô ter sanitário público. Pesquisamos a existência de sanitários em outros locais públicos da Cidade. Todos os sanitários que eram operados pela Prefeitura foram fechados pelos mesmos problemas. Então, registro que, se fosse para operar pelo Metrô, que o fosse por todos os órgãos públicos - no caso dos terminais de ônibus, pela Prefeitura, pelos órgãos públicos. Porque, senão, fica uma situação desequilibrada. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado. Próximo projeto, PL 731/05, do Vereador Goulart, e o PL 757, também do Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI - Sou assessora do Vereador Goulart. Senhores, o projeto 731 pretende que a aplicação de multa nos imóveis de estabelecimentos comerciais situados em áreas de mananciais não sejam passíveis de multa enquanto não se concluírem os processos administrativos de licenciamento dos órgãos ambientais. Isso por quê? Evidentemente, o Vereador Goulart não está propugnando pela cidade irregular. Ao contrário: aqueles que de fato procuram fazer sua obra e regularizar seu imóvel, têm encontrado, quando em área de proteção de mananciais, muitas dificuldades, pelo descompasso da emissão dos documentos necessários pelos órgãos públicos. Então, essas mesmas pessoas que pretendem regularizar acabam sendo apenadas, enquanto a Cidade permanece irregular. O projeto é muito simples. Ele dispõe apenas de quatro artigos, sendo que o artigo 1º e seu parágrafo é que tratam dessa vontade legislativa de suspender a aplicação de multa até



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 79

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:O3 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8357
Processo nº 216/03
data: 7-06-08
reg. 10.651

que todo o processo de licenciamento ambiental esteja concluído. Era isso o que eu tinha a dizer sobre o projeto 731.

Já o projeto 757 dispõe sobre a proteção de meio ambiente através do controle do destino de óleos lubrificante servidos no Município de São Paulo e dá outras providências. É preciso que eu esclareça, logo de início, o seguinte: o nobre Vereador Goulart é autor da lei que dispõe sobre a quantidade de óleo a ser refinado. Ela lei está vigendo, mas ainda não foi regulamentada, porque nós cometemos - e digo isso aqui - um equívoco na elaboração do primeiro projeto. A gente entendia, depois de pesquisar, de analisar, que a quantidade de óleo servido a ser novamente passado à re-refinadoras deveria ser da ordem de 50% do consumido. Dando um exemplo muito simples, o que a gente verificou foi o seguinte - e vou falar como dona de casa -: um litro de óleo para fritar batatas, ao final dessa fritura, você não tem mais essa quantidade de um litro. Um tanto ficou na panela, um tanto dispersou, outro tanto está no alimento. Assim também ocorre nos óleos lubrificantes combustíveis, e isso ficou totalmente desconectado com a realidade. Também a gente percebeu que a lei precisava ser aprimorada em outros aspectos. Por isso, fizemos uma alteração da lei, e é essa alteração que está em pauta. Ela já passou por todas as Comissões de mérito com parecer favorável. Resta, agora, submeter aos nobres membros da Comissão de Finanças e Orçamento e a esta audiência pública. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado. Vamos reabrir a audiência pública do tema criança e adolescente, para que possa se pronunciar a assessoria do Vereador Carlos Apolinario em



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 80

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 77 - do
Processo nº 216/03
data: 7-06-06 do da Silva
Reg. 10.651 *mm*rod.:03 fl.:4 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8357 Maria da Silva

relação ao PL 285/05.

A SRA. TAÍS - Meu nome é Taís, sou assessora do Vereador Carlos Apolinario. Senhores, quero falar sobre o PL 285/05, que dispõe sobre a vigilância e zeladoria nas escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, e dá outras providências.

É muito simples o que eu tenho a falar aos senhores. Já se tornaram corriqueiras as afirmações freqüentes sobre a insegurança a que está exposta nossa cidade. Dentre elas, está o efeito produzido nas atividades escolas. A insegurança a que estão expostas as nossas crianças leva a um sério comprometimento no aproveitamento escolar, quando não causa o abandono de seus freqüentadores.

São lições diárias de incivilidade...segue 04



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 81

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 72 - do

Processo nº 216/03

rod.:O04 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8357 data:07-06-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651 7777

...crianças têm sério comprometimento no aproveitamento escolar. Quando não, caso o abandono de seus freqüentadores. São lições diárias de incivilidade, que podem produzir, em nossas crianças, confusão de valores, como pichações, invasões, deteriorização(?), violência, medo.

As noções de cidadania e civilidade aprendidas, nos bancos escolares, são constantemente postas à prova ali mesmo, dentro de estabelecimentos escolares.

A medida proposta pelo nobre Vereador Carlos Apolinário visa a afastar essa prática nociva aos estabelecimentos de ensino, através da Guarda, Zeladoria, e vigilância constante, efetuada pelo membro da Guarda Civil Metropolitana."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

A SRA. NAZELI - Sou assessora do nobre Vereador Goulart. S.Exa. pediu que eu alertasse ou lembrasse que talvez não haja possibilidade de se ter um guarda civil metropolitano em cada escola. S.Exa. pediu uma informação, se seria possível pensar em um substitutivo, para aquelas escolas ou entidades conveniadas facultarem em ter esse policial, contratando-o por meios próprios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado. Não havendo mais interessados a se manifestar, estão encerrados os trabalhos desta audiência pública. As cópias taquigráficas geradas nesta ocasião serão consideradas atas da presente reunião.

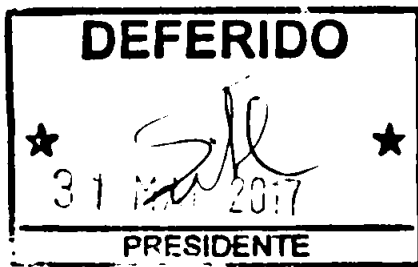
Tenham todos uma boa tarde.

A SGP-21, sendo
encerrado, solicite
pela 13
São Paulo, 09/06/06

Carlos Roberto da Silva
Superior da Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 73 e
folha de informação sob
nº 01/06/17

Marcos Spz
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.509



73 do processo fls. 83
216 de 2003
Márcia Szmidt
pr. 5/17/15

REQUERIMENTO

RDS
705/2017

Requeiro, na forma regimental, a co-autoria do PL 216/2003, que dispõe sobre o uso de fontes matrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de gases de efeito 4stufa na frota rodoviária de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Paulo no programa Ecofrota e dá outras providências, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.

Sala das Sessões, em

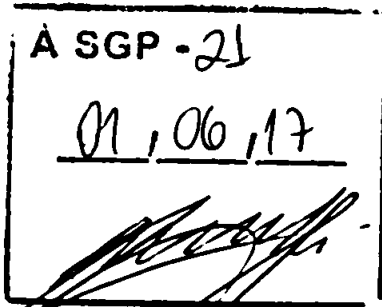
REGINALDO TRIPOLI
Líder do PV

01 JUN 2017

De acordo

Gilberto Natalini

12:48 30/05/2017 018567 - Protocolo Legislativo - 587.22



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300